



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 148/2015 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.168 de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
3. Resolução Nº. 235/2013-CIB da Comissão Intergestores Bipartite, que aprova a implantação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS no município de Crateús para prestar assistência aos pacientes renais residentes na 15ª Região de Saúde - Crateús.
4. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, inserido no processo da SESA Nº. 6141000/2015, datado de 23 de outubro de 2015, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Crateús de credenciar/habilitar o Centro de Nefrologia Dr. José Fernandes – **Filial do Centro de Nefrologia de Canindé**, na tipologia II, grupo 15 – Atenção à Saúde das Pessoas com Doença Renal Crônica – DRC, no código 15.08 – Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo II com hemodiálise, junto ao SUS, conforme o Art. 44. da Portaria GM/MS Nº 389/2014.
5. Que o Centro de Nefrologia de Canindé acumula um déficit mensal de R\$ 41.893,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), correspondente a 18 pacientes, que garante o atendimento aos pacientes renais crônicos que já se encontram em tratamento dialítico nesse estabelecimento do município de Canindé.

**RESOLVE:**

Art.1º. Pactuar o credenciamento/habilitação, junto ao SUS, do Centro de Nefrologia Dr. José Fernandes – Filial, na tipologia II, grupo 15 – Atenção à Saúde das Pessoas com Doença Renal Crônica – DRC, no código 15.08 – Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo II com hemodiálise, considerando que a Unidade de Saúde atende às exigências da Portaria GM/MS Nº 389/2014.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde recursos Federais adicionais a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Crateús, correspondentes ao impacto financeiro com 18 (dezoito) pacientes/mês, calculado no valor mensal o total de R\$ 41.893,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), para garantir o atendimento aos pacientes renais crônicos que já se encontram em tratamento dialítico no município de Canindé, que serão transferidos para o serviço de TRS do município de Crateús.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 3 de dezembro de 2015.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS